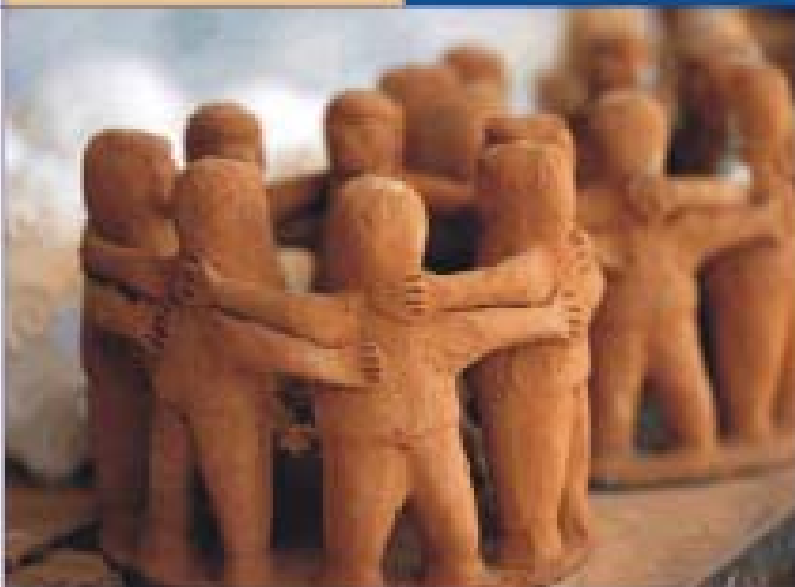


# PLANO DE ACTIVIDADES

**2010**



**I A S F A**  
Instituto de Acção Social das Forças Armadas



# MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I. P.

**Plano de Actividades 2010**



## INDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA .....	3
2. MISSÃO E COMPETÊNCIAS .....	6
2.1 Missão .....	7
2.2 Enquadramento Legal .....	8
2.3 Estrutura Orgânica .....	9
2.3.1 Organograma.....	9
2.3.2 Unidades Orgânicas (UO) .....	10
2.3.2.1 Unidades Orgânicas de Nível I.....	10
2.3.2.2 Unidades Orgânicas de Nível II.....	11
2.3.2.3. Unidades Flexíveis .....	12
2.4 Centros de Apoio Social (CAS).....	12
3. BENEFICIÁRIOS E PARCEIROS.....	25
3.1 Beneficiários – Acção Social Complementar (ASC) .....	26
3.2 Beneficiários – Assistência na Doença aos Militares (ADM) .....	26
3.3 Cooperação com outras Entidades.....	27
4. ANÁLISE E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	28
4.1 Situação .....	29
4.2 Objectivos Estratégicos.....	29
5. ACTIVIDADE A DESENVOLVER .....	30
5.1 Actividades/Projectos a desenvolver no cumprimento dos Objectivos Estratégicos.....	31
5.2 Actividades/Projectos não directamente relacionados com os Objectivos Estratégicos.....	35
5.3 Outras Actividades/Projectos .....	36



6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS .....	43
6.1 Recursos Humanos.....	44
6.1.1 Quadro de Pessoal por Carreiras.....	44
6.1.2 Distribuição do Pessoal por Carreiras .....	45
6.1.3 Plano de Formação .....	45
6.2 Recursos Financeiros.....	48
7. Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) .....	49
7.1 Enquadramento.....	50
8. ANEXOS.....	51
A. Proposta Orçamental do IASFA, I.P. para 2010 - despesas por Actividades .....	52
B. Plano de Obras em 2010 .....	53



## NOTA INTRODUTÓRIA

1



O Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P. é um Instituto Público integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, prossequindo atribuições do Ministério da Defesa Nacional, sob a superintendência do respectivo ministro. O Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro, definiu a sua missão, as atribuições e os órgãos respectivos.

As alterações legislativas surgidas para além de suscitar ao Instituto novos desafios quer na Acção Social Complementar (ASC) quer na Gestão da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), condicionaram a apresentação do Plano de Actividades para além do final de 2009.

Para melhor cumprir a sua missão e atingir padrões de qualidade mais elevados na prestação de serviços com uma maior racionalização dos recursos, em articulação com o SIADAP, procedeu-se à elaboração do Plano de Actividades adequando-o ao modelo de gestão para aqueles objectivos.

O presente documento tem claramente identificadas as estratégias de actuação do Instituto com a descrição dos grandes objectivos estratégicos e das actividades/projectos que tornam possível e concretizam da forma mais eficaz e eficiente, o seu modelo de gestão, nas várias vertentes que prossegue.

O ano de 2010 será um ano de forte racionalização e rendibilização das estruturas existentes, e no reforço do modelo de gestão que garanta o controlo dos objectivos de desempenho e a gestão racional de recursos e processos.

Na área da Acção Social Complementar, e para cumprimento da sua missão, elegeram-se como acções prioritárias as que passam pelos cuidados primários de saúde, as atribuições de subsídios, o apoio aos idosos e deficientes, o apoio social escolar e as intervenções em infra-estruturas e equipamentos.

No que respeita à ADM as orientações definidas vão naturalmente no sentido de se prosseguir na melhoria da informação e apoio prestados aos beneficiários, reforço do número de entidades prestadoras de serviços de saúde até à inscrição de novas tipologias de apoio dentro de condicionalismos definidos por legislação entretanto publicada.

Destaca-se ainda na ADM a responsabilidade assumida no âmbito da saúde dos Deficientes Militares, a partir de 01 Janeiro de 2010, conforme legislação de que destaca a Lei n.º 26/2009, de 18 de Junho e a Portaria n.º 1034/2009, de 11 de Setembro.



Finalmente uma referência à prioridade que todos os Beneficiários nos merecem, quer na qualidade dos serviços prestados, quer na redução dos tempos de ressarcimento, quer na variedade de produtos disponíveis, com a certeza de que o que for feito, fica sempre aquém das expectativas de quem faz e daqueles para quem se faz.

De acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 31.º da Lei n.º3/2004, de 15 de Janeiro, este Plano foi submetido à apreciação do Conselho Consultivo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

Francisco António Fialho da Rosa  
Tenente-General



## MISSÃO E COMPETÊNCIAS

2



## 2.1 MISSÃO

O IASFA, I.P., tem por missão garantir e promover a acção social complementar dos seus beneficiários (ASC) e gerir o sistema de assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM).

Na prossecução da sua missão e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro, ao Instituto incumbem as seguintes atribuições:

- ♣ assegurar acções de bem-estar social dos beneficiários;
- ♣ assegurar a gestão do sistema de ADM;
- ♣ promover a satisfação de necessidades sociais não cobertas por outros sistemas de assistência social;
- ♣ promover, em colaboração com outras entidades ou serviços, a articulação e harmonização dos esquemas de prestações de acção social complementar;
- ♣ assegurar uma adequada gestão das receitas, designadamente as provenientes das quotizações;
- ♣ recolher e manter permanentemente actualizada informação sobre o universo de beneficiários e de benefícios concedidos;
- ♣ promover a realização de estudos conducentes à melhoria da acção social complementar desenvolvida e propor as medidas ou os instrumentos legais necessários;
- ♣ desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei.



## 2.2 ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, que aprovou o Estatuto do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P. (IASFA, I.P.), passou a integrar numa única entidade os Serviços Sociais das Forças Armadas e o Cofre de Previdência das Forças Armadas, bem como o Lar dos Veteranos Militares, o Complexo de Oeiras e o Centro Médico e Educativo do Alfeite os quais passaram por sua vez a designarem-se, respectivamente, por Centro de Apoio Social de Runa, Centro de Apoio Social de Oeiras e Centro de Apoio Social do Alfeite

Pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, foi aprovada a lei-quadro dos institutos públicos, nele se estabelecendo os princípios e normas porque estes se devem passar a reger.

Posteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, no quadro das orientações determinadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2005, de 24 de Junho foi estabelecido um novo regime de assistência na doença aos militares das Forças Armadas (ADM) em resultado da fusão dos subsistemas cuja gestão passou a ser da incumbência do IASFA I.P. Neste sentido, ao IASFA, I.P. foram atribuídas duas missões distintas, uma no domínio do apoio social complementar e, outra, no domínio da gestão da assistência na doença aos militares das Forças Armadas, implicando a fixação de regras referentes à autonomização financeira de cada uma destas actividades.

No quadro das orientações definidas pelo Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) e dos objectivos do Programa do XVII Governo no que respeita à modernização administrativa e à melhoria dos serviços públicos, o Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho, aprovou a Lei orgânica do Ministério da Defesa Nacional, que atribui ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA) a missão de assegurar acções de bem-estar social dos beneficiários, assegurar a gestão do sistema de assistência na doença aos militares das Forças Armadas, promover a satisfação de necessidades sociais não cobertas por outros sistemas de assistência social e promover, em colaboração com outras entidades ou serviços, a articulação e harmonização dos esquemas de prestações de acção social complementar.

Com a observância do novo regime jurídico aplicável aos institutos públicos foi necessário proceder ao ajustamento, redimensionamento e reestruturação do IASFA, I.P., dotando-o dos recursos e dos instrumentos de gestão necessários à prossecução dos seus fins.



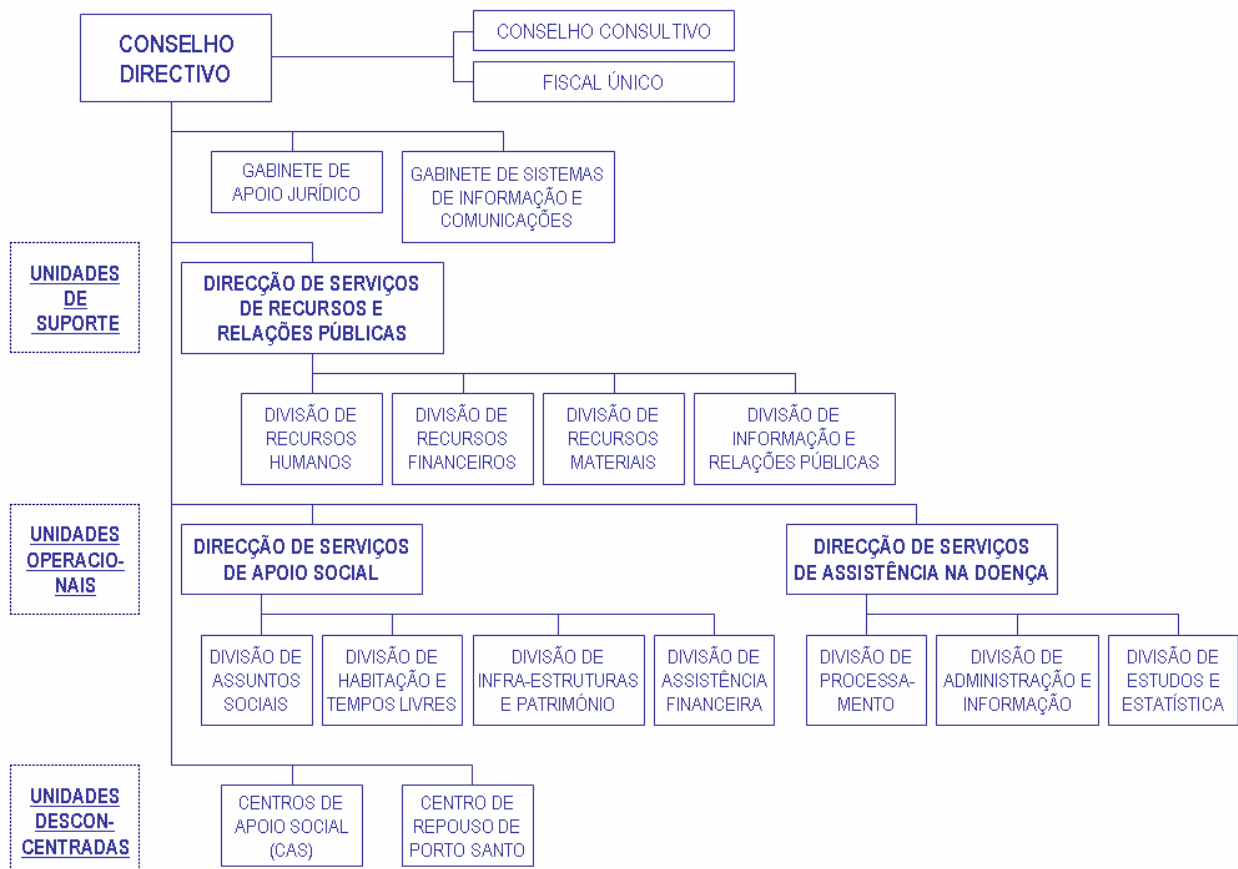
## 2.3 ESTRUTURA ORGÂNICA

O suporte legal da orgânica do IASFA, I.P. e respectivas competências estão definidos nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro, que estabelece a missão, atribuições e tipo de organização interna prevista nos respectivos estatutos;
- Portaria n.º 1271/2009, de 19 de Outubro, que estabelece a estrutura nuclear dos serviços, bem como as competências das respectivas unidades orgânicas e das unidades orgânicas flexíveis.

### 2.3.1 ORGANOGRAMA

A organização interna do IASFA, I.P. de acordo com o seu Estatuto publicado em anexo à Portaria n.º 1271/2009, de 19 de Outubro, corresponde ao seguinte Organograma:





## 2.3.2 UNIDADES ORGÂNICAS (UO)

A estrutura nuclear do IASFA, I.P. é composta por unidades orgânicas de nível I, as Direcções, e de nível II, os Gabinetes e os Equipamentos Sociais, que se subordinam hierárquica e funcionalmente ao Conselho Directivo. A estrutura orgânica compreende ainda as unidades flexíveis, designadas por Divisões, que funcionam na dependência directa das unidades orgânicas de nível I ou directamente do Conselho Directivo quando assim for determinado.

### 2.3.2.1 UNIDADES ORGÂNICAS DE NÍVEL I

Direcção de Serviços de Recursos e Relações Públicas a quem incumbe promover e assegurar a eficácia das acções inerentes à gestão e administração dos recursos humanos, financeiros e materiais do IASFA, I.P.

Compete-lhe, através das suas Unidades Orgânicas – Flexíveis (Divisões):

- Gerir e administrar os recursos humanos;
- Gerir os recursos financeiros;
- Gerir os recursos materiais;
- Programar, no âmbito da informação e relações públicas, acções que visem o melhor conhecimento da acção do IASFA, I.P., aos seus beneficiários e à sociedade em geral.

Direcção de Serviços de Apoio Social responsável pelo estudo e implementação das medidas conducentes à melhoria de apoio social e concessão de auxílio, bem como pela gestão, utilização e manutenção dos equipamentos sociais do IASFA, I.P.



Compete-lhe através das suas Unidades Orgânicas – Flexíveis (Divisões):

- Cumprir as suas atribuições relativas ao estudo de assuntos sociais e prestação de apoio social;
- Cumprir as suas atribuições relativas à gestão dos equipamentos sociais;
- Cumprir as suas atribuições relativas à assistência financeira;
- Gerir as infra-estruturas.

Direcção dos Serviços de Assistência na Doença aos Militares responsável por organizar, dirigir, executar e controlar a gestão da assistência na doença aos seus beneficiários.

Compete-lhe, através das suas Unidades Orgânicas – Flexíveis (Divisões):

- Processar a facturação;
- Proceder à administração e informação;
- Promover a elaboração de estudos e estatística.

### **2.3.2.2 UNIDADES ORGÂNICAS DE NÍVEL II**

São unidades orgânicas de nível II:

O Gabinete de Apoio Jurídico – cuja competência se insere na assessoria jurídica ao conselho directivo do IASFA, I.P.

O Gabinete de Sistemas de Informação e Comunicações – compete conceber, implementar e administrar os sistemas de informação e comunicações, bem como as correspondentes infra-estruturas do IASFA, I.P.



Os Equipamentos Sociais com uma organização interna individualizada em regulamentos internos distribuem-se por todo o território nacional e regiões autónomas sendo constituídos pelos Centros de Apoio Social (CAS) do Alfeite, Braga, Coimbra, Évora, Funchal, Lisboa, Oeiras, Porto, Ponta Delgada, Runa, Tomar, Viseu e o Cento de Repouso de Porto Santo.

Os CAS contemplam, entre outras, instalações destinadas a servir como centros de dia, de acolhimento, de recuperação e de residência temporária, bem como postos clínicos, creches, jardim-de-infância e residência para estudantes

### 2.3.2.3 UNIDADES FLEXÍVEIS

São unidades flexíveis, designadas por divisões, conforme se apresenta no organograma, as que funcionam na dependência directa das unidades orgânicas de nível I ou directamente do conselho directivo quando assim for determinado

## 2.4 CENTROS DE APOIO SOCIAL (CAS)

Os CAS constituem-se como unidades orgânicas de nível II, artigo 1.º, alínea c) dos Estatutos do IASFA, I.P., centrando as suas actividades no Apoio Social Complementar (ASC), na área geográfica definida para a sua actuação. No Instituto existem actualmente 12 Centros de Apoio Social e um Centro de Repouso distribuídos pelo Território Continental e Regiões Autónomas.

Dada a sua importância na estrutura do IASFA, I.P. será descrita de forma sucinta a actividade de cada um dos CAS. É de referir que o CAS Funchal foi criado pela Portaria n.º 802/2009, de 17 de Agosto.



## CAS OEIRAS

Engloba, em todas as suas valências, a maioria das actividades inseridas na missão do IASFA – Serviço de Apoio Habitacional, Serviço de Apoio Geral, Serviço de Apoio Social, Serviço de Administração e Finanças, Serviço de Acção Social e Serviço de Apoio Médico.

Este Centro apoia um total superior a 2 mil beneficiários da zona, 4 mil beneficiários dos concelhos de Lisboa e Cascais e cerca de 450 beneficiários nos seus equipamentos de Oeiras.

Para além das actividades operacionais e funcionais de suporte à sua gestão, o CAS OEIRAS tem, para 2010, entre outras, as seguintes actividades:

- ↳ melhorar a prestação de Serviço de Apoio Médico (SAMED) mediante o alargamento das valências, nomeadamente de cardiologia, ginecologia e endocrinologia e da compra/renovação de equipamentos de apoio, de forma a aumentar em 3% o número de consultas no Centro Médico;
- ↳ promover o incremento do apoio geriátrico e do apoio a utentes com elevado grau de dependência, melhorando o equipamento de apoio de sustentação e de emergência, bem como substituindo uma parte do mobiliário sanitário que os servem;
- ↳ promover a qualidade dos serviços de restauração, diversificando o plano de ementas e renovando algum do equipamento existente, a fim de melhorar a oferta e conseguir um aumento do número de refeições servidas em 5%;
- ↳ ampliar o funcionamento de espaços de convívio e bares melhorando as condições de atendimento e de bem-estar dos Beneficiários, através da renovação de equipamentos já obsoletos;



- ↳ consolidar a informatização dos diversos serviços, nomeadamente os serviços de alimentação, habitacional, apoio médico, recursos humanos, administração e finanças, acção social e secretariado;
- ↳ melhorar as instalações através de obras de reparação e manutenção nos imóveis dos Órgãos e Serviços do IASFA;
- ↳ estimular a actividade social e o convívio entre os residentes, convidando-os a participar em actividades colectivas;
- ↳ melhorar as condições oferecidas aos beneficiários residentes através da remodelação de quartos, instalações sanitárias e mobiliário;
- ↳ remodelar e reestruturar os serviços do Centro Médico do SAMED através da criação de mais gabinetes médicos e novas zonas de recepção, fisioterapia, farmácia hospitalar e análises clínicas;
- ↳ criar no Piso 0, do SAMED, um ginásio de manutenção com aparelhos destinados tanto à população residente como ambulatória;
- ↳ continuar a recuperação das fachadas e interiores do Forte das Maias;
- ↳ potenciar o posto de atendimento ADM.

#### **CAS RUNA**

O CAS RUNA abrange um vasto conjunto de actividades que visam suprir as principais carências dos beneficiários da sua área de influência e dar apoio à Acção Social Complementar, integrando a Residência de Idosos, o Centro de Recuperação, a Messe Residencial e o Serviço de Apoio Médico.



Realçam-se como principais objectivos para o decurso de 2010:

- ↪ melhorar o apoio aos beneficiários em Residencial de Idosos e Centro de Recuperação bem como às suas deslocações ao Hospital e a consultas externas sempre que necessárias;
- ↪ desenvolver a prestação de cuidados médicos e de enfermagem (consultas, tratamentos de enfermagem e fisioterapia);
- ↪ promover festas, encontros e convívios para Beneficiários e seus familiares bem como para outros utentes;
- ↪ otimizar o apoio a todos os contactos e pedidos de beneficiários;
- ↪ garantir aos residentes o apoio psico-social e os cuidados complementares para uma melhor qualidade de vida;
- ↪ melhorar as condições de habitabilidade, preservando as instalações e áreas circundantes;
- ↪ potenciar o posto de atendimento ADM.

#### **CAS ALFEITE**

O CAS no seguimento da missão e competências que lhe estão atribuídas tem como prioritárias as seguintes actividades a desenvolver em 2010:

- ↪ assegurar aos beneficiários toda a informação sobre as actividades do IASFA;



- ↳ garantir a qualidade no tratamento e na redução do tempo médio de resposta aos processos relativos às diferentes solicitações dos beneficiários;
- ↳ tratar a informação resultante do levantamento de dados de beneficiários de 3ª idade, privilegiando os das faixas etárias mais elevadas;
- ↳ aumentar o número de visitas domiciliárias viabilizando um apoio mais adequado aos beneficiários mais dependentes e permitindo a identificação de “novas realidades”;
- ↳ prosseguir no levantamento das Instituições de Solidariedade Social (IPSS) sedeadas nos concelhos de Almada, Barreiro, Moita e Montijo, prestadoras de serviços de apoio domiciliário;
- ↳ reforçar o apoio às valências educacionais do CAS, a Creche, Jardim de Infância, Centro de Recursos e Escola de Ensino Básico, nomeadamente no acompanhamento de situações familiares e interligação, escola – criança -família;
- ↳ consolidar as medidas introduzidas com a implementação da escola a tempo inteiro e introduzir as medidas adequadas à consolidação do ensino pré-escolar a partir dos 5 anos de idade, numa dimensão apropriada às capacidades existentes;
- ↳ continuar a apoiar os beneficiários titulares, familiares, funcionários e crianças que frequentam o complexo escolar do CAS Alfeite com as valências de consultas de estomatologia, clínica geral, pediatria e serviços de Enfermagem, bem como aumentar se possível a oferta já existente;
- ↳ prosseguir com o Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral, criado em 2005, em parceria com o Centro de Saúde de Almada;



- ↳ promover a formação contínua, no âmbito da prevenção, nas áreas da prevenção, da saúde escolar e pública, atendendo à avaliação das necessidades;
- ↳ valorizar e promover um espaço físico amplo e seguro com equipamento educativo adequado, para o desenvolvimento de actividades diversificadas possibilitando aprendizagens significativas e diferenciadas;
- ↳ intensificar o atendimento ADM, procurando melhorar a sua qualidade, reduzindo, se possível, o tempo médio de resposta às diversas solicitações que diariamente lhe são colocadas.

#### **CAS PORTO**

O CAS PORTO possui, instalações destinadas a servir como Residencial de Idosos, Messe Residencial e Residência de Estudantes.

Como principais objectivos a atingir em 2010 destacam-se:

- ↳ melhorar, através de um elevado padrão de qualidade, as prestações de serviço respeitantes à alimentação, alojamento e recepção/atendimento/formação;
- ↳ aumentar o número de beneficiários na Residencial de Idosos (RI) tendo como objectivo uma maior utilização e rentabilização deste equipamento social o qual só vai ser possível atingir pela construção do Centro de Recuperação;
- ↳ promover as respostas sociais adequadas às necessidades dos beneficiários residentes;
- ↳ dinamizar as actividades de ocupação e convívio, quer com os residentes, quer com outros militares na Reserva e na Reforma;
- ↳ melhorar a Informação aos beneficiários e o tempo de resposta às suas solicitações;



- ↳ intensificar o apoio médico e sanitário projectando este objectivo para um aumento de 50% em relação a 2009, do número de utentes;
- ↳ potenciar o Posto de Atendimento ADM;
- ↳ prestar assistência ao Parque Habitacional existente na sua área de responsabilidade.

### CAS BRAGA

O CAS BRAGA, tem procurado desenvolver, dentro da sua área de responsabilidade, alguns projectos para alargar o âmbito de apoio aos beneficiários. Dado não existirem equipamentos sociais na sua área de acção, o CAS disponibiliza a melhor sala para convívio dos seus beneficiários, dotando-a das condições indispensáveis. Com a cedência de espaço, por parte do Centro de Recrutamento de Braga, concretizada em 2009, aquela infra-estrutura de apoio social passou a oferecer melhores condições de acolhimento possibilitando a rentabilização da ocupação dos tempos livres dos beneficiários, sobretudo aos mais idosos, ministrando cursos de formação e/ou apoiando e colaborando noutras actividades de âmbito cultural.

Outros objectivos previstos para 2010:

- ↳ proceder, numa 1ª fase, ao levantamento das necessidades de apoio domiciliário e, numa 2ª fase, pela sua consolidação avançando com o apoio directo das assistentes sociais e celebrando protocolos com entidades de apoio existentes na área de residência dos beneficiários candidatos;
- ↳ assegurar consultas médicas de clínica geral duas vezes por semana;
- ↳ potenciar o posto de Atendimento ADM;
- ↳ prestar assistência ao Parque Habitacional existente na sua área de responsabilidade.



## CAS COIMBRA

O CAS COIMBRA actua junto a beneficiários dispersos pelas zonas dos distritos de Coimbra, Aveiro, e Guarda.

As diversas tarefas que constituem a missão atribuída ao CAS Coimbra continuam a privilegiar uma política de proximidade de apoio social aos beneficiários mais idosos e carenciados, tanto no âmbito da vertente social complementar como do lazer, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e de bem-estar.

Para 2010 e a fim de dar cumprimento à missão atribuída, foram definidos alguns objectivos, com destaque para os seguintes:

- ↗ procurar manter o máximo de contactos externos e de cooperação com entidades especializadas nas diversas vertentes de apoio social complementar;
- ↗ procurar desenvolver o protocolo entre o IASFA, I.P. e o Exército para a criação de uma eventual unidade de convalescença e cuidados continuados no Ex-HMR2;
- ↗ manter em funcionamento um posto de atendimento ADM, para apoio dos beneficiários;
- ↗ manter as visitas domiciliárias não previstas sempre que se julguem necessárias;
- ↗ prosseguir o levantamento dos beneficiários com mais de 65 anos que, eventualmente, venham a necessitar de apoio social;
- ↗ organizar ao longo do ano, actividades relacionadas com o lazer, nomeadamente passeios (com a maioria dos custos por conta dos beneficiários participantes), a festa de Natal e outras actividades lúdicas;



- ↪ prestar assistência ao Parque Habitacional existente na sua área de responsabilidade, pela realização de visitas técnicas gerais, com periodicidade mensal, designadamente, aos prédios localizados em Coimbra e em Águeda;
- ↪ promover os estudos para a criação, na sede do CAS, de um Posto Clínico, com as valências de clínica geral e oftalmologia, para o qual já existem médicos disponíveis;
- ↪ potenciar o posto de atendimento ADM.

#### **CAS VISEU**

O Centro de Apoio Social de Viseu veio substituir a Delegação do CAS Coimbra em Viseu a qual permitia dar respostas mais próximas e de forma mais efectiva, aos beneficiários residentes nos Distritos de Viseu, Guarda e Castelo Branco. Este novo Centro de Apoio Social vem designado no n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Instituto integrado, em anexo, na Portaria n.º 1271/2009, de 19 de Outubro.

Principais objectivos para 2010:

- ↪ manter o atendimento permanente no Posto Clínico com a valência de clínica geral;
- ↪ potenciar o posto de atendimento ADM para apoio aos seus beneficiários.

#### **CAS ÉVORA**

O CAS ÉVORA apoia um universo de beneficiários distribuídos por uma área de intervenção muito extensa correspondente a quatro Distritos, nomeadamente ao Distrito de Portalegre, Évora, Beja e Faro.

Dos objectivos para 2010 destacam-se:



- ↪ cumprir as visitas domiciliárias que se prevêem realizar em 2010 (cerca de 70 visitas), como forma privilegiada de contacto directo com as situações reais que afectam os beneficiários;
- ↪ promover o contacto com os beneficiários através de reuniões de informação e esclarecimento ao longo da área de intervenção, com a finalidade de dar a conhecer as actividades do IASFA e do Centro de Apoio Social, recolher sugestões e informações diversas;
- ↪ realizar actividades socioculturais e de ocupação de tempos livres como forma de minorar situações de solidão;
- ↪ assistir ao Parque Habitacional existente na sua área de responsabilidade, nomeadamente através do acompanhamento técnico e administrativo das obras a executar bem como na actualização de informação sobre os fogos dos Blocos Habitacionais e sua ocupação e, em colaboração com a Divisão da Gestão das Infra-Estruturas no esforço de regularização e registo do Património no nome da Instituto;
- ↪ potenciar o posto de atendimento ADM.

#### **CAS LISBOA**

O CAS LISBOA dispõe de um Serviço de Restauração e de um Snack que funciona como um centro de apoio no que respeita à alimentação, convívio, formação, reuniões, banquetes e outros eventos aos beneficiários, seus familiares, convidados e funcionários dos serviços centrais do IASFA.

Dos objectivos para 2010 destacam-se:

- ↪ no Serviço de Restauração - atingir as 22 mil refeições/ano e no Centro de Convívio Social receber cerca de 20 mil beneficiários/utentes;



- ↪ no Serviço de Acção Social – ter acesso à Base de Dados Geral, e efectuar cerca de 200 visitas domiciliárias, bem como organizar, analisar e propor a atribuição dos respectivos subsídios;
- ↪ no Posto Clínico do CAS de Lisboa - assegurar os cuidados de saúde básicos e preventivos, através de consultas de clínica geral e de prestação de serviços de enfermagem a cerca de 3.000 beneficiários e funcionários do IASFA, I.P;
- ↪ no Posto Clínico dos Olivais - prestar cuidados básicos de saúde aos beneficiários e funcionários através de consultas de clínica geral (6.000), estomatologia (4.999) oftalmologia (500) e cuidados de enfermagem (a 2.500) atingir uma taxa de atendimento superior a 5% em relação a 2009 será o indicador de realização no âmbito dos cuidados básicos de saúde;
- ↪ potenciar o posto de atendimento ADM.

#### **CAS PONTA DELGADA**

O CAS PONTA DELGADA apoia beneficiários dispersos pelas nove ilhas e dezanove concelhos da Região Autónoma dos Açores.

A sua acção em 2010 aponta para a criação, manutenção e optimização das seguintes actividades:

- ↪ desenvolver a Acção Social Complementar;
- ↪ incrementar a actividade do Posto Clínico, nas vertentes de clínica geral e enfermagem;



- ↪ prestar assistência ao Parque Habitacional com a realização de obras essenciais para a sua manutenção, conservação e segurança;
- ↪ potenciar o posto de atendimento ADM.

### **CAS FUNCHAL**

O CAS Funchal foi criado por Portaria n.º 802/2009, de 17 de Agosto, tendo em atenção o universo de beneficiários existentes na região Autónoma da Madeira. Este Centro de Apoio Social irá dispor progressivamente de valências na vertente sociocultural, complementadas, quer ao nível de consultas e tratamento médico, quer ainda na prestação de outros serviços de apoio, no âmbito das várias modalidades de acção social complementar, bem como de um posto de atendimento ADM.

### **CAS TOMAR**

O CAS TOMAR apoia os beneficiários numa vasta zona de acção dos distritos de Santarém, Leiria e Castelo Branco, com algumas zonas de excepção, estimando-se em cerca de 15.000 os beneficiários do IASFA, I.P..

Como principais objectivos para 2010 e dadas as restrições orçamentais destacam-se:

- ↪ controlar com maior exigência o planeamento das saídas, com vista a melhorar o atendimento personalizado no CAS Tomar e nos diferentes locais de atendimento, quer nas Instalações da Liga de Combatentes (Abrantes e Leiria), quer no Centro de Recrutamento de Castelo Branco;
- ↪ processar e fundamentar os pedidos de subsídios e comparticipações de Beneficiários em situação de dependência económica mais acentuada bem como dar especial atenção à identificação das situações mais gravosas, através de planos trimestrais de visitas domiciliárias e de atendimento cuidadosamente preparadas e implementadas;



- ↪ apoiar os Beneficiários em todas as suas relações com os organismos centrais;
- ↪ promover e organizar passeios e convívios de carácter recreativo/cultural e ocupação dos tempos livres, bem como passeios com características especiais tendo em vista o convívio de beneficiários mais dependentes física e economicamente e de outras actividades similares para o convívio dos beneficiários e a sua integração social;
- ↪ potenciar o posto de atendimento ADM.

#### **CENTRO DE REPOUSO DE PORTO SANTO**

O Centro de Repouso de Porto Santo (CEREPOSA), tem como actividade principal, a gestão do centro de férias/repouso para os beneficiários do IASFA, I.P, do CLIMS e, eventualmente, para outras entidades autorizadas.

Nesse sentido, todo o Plano de Actividades é direccionado para uma melhoria da prestação dos serviços de alojamento, restauração e lazer.

Para 2010 os principais objectivos são:

- ↪ melhorar as funcionalidades de acolhimento e restauração, nomeadamente nas áreas relacionadas com a estadia dos beneficiários;
- ↪ incentivar os beneficiários bem como os membros do CLIMS para a ocupação do Centro em estações de menor permanência (época baixa), através da instalação de equipamentos complementares como salas de apoio e outros.

Todas estas acções visam aumentar a taxa de ocupação para 80 % da sua capacidade.



## BENEFICIÁRIOS E PARCEIROS

3



### 3.1 BENEFICIÁRIOS - ACÇÃO SOCIAL COMPLEMENTAR (ASC)

São beneficiários titulares da ASC do IASFA, I.P. e beneficiários familiares os definidos, respectivamente, no artigo 4.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro. Complementarmente mantêm-se como beneficiários titulares da ASC, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei os que possuíam a qualidade de beneficiários dos Serviços Sociais das Forças Armadas à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 284/95, de 30 de Outubro, bem como os que se tenham inscrito como tal ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do mesmo Decreto-Lei.

Em 31 de Dezembro de 2009 o número de beneficiários da ASC ascendia a 118.877.

### 3.2 BENEFICIÁRIOS – ASSISTÊNCIA NA DOENÇA AOS MILITARES (ADM)

Pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro, são beneficiários da ADM os “previstos em diploma próprio”, entretanto publicados.

São beneficiários titulares e familiares os definidos no Decreto-Lei n.º 167/2005, de 23 de Setembro, e actuais.

Em 2010, a gestão da ADM irá incorporar novas tipologias de apoio pela inclusão de condicionalismos definidos por legislação entretanto publicada, nomeadamente:

- Beneficiários ADM com direito ao regime especial de comparticipação medicamentosa (Portaria n.º 650/2009, de 12 de Junho);
- Ressarcimento da totalidade das importâncias suportadas com cuidados de saúde pelos deficientes das Forças Armadas (DFA), Lei n.º 26/2009, de 18 de Junho;
- Pagamento das despesas com os acidentes de trabalho e doenças profissionais de todos os militares da ADM ou ex-militares, incapacitados (Portaria n.º 1034/2009, de 11 de Setembro).

Em 31 de Dezembro de 2009 os beneficiários da ADM eram 136.487, sendo considerados titulares 67.040 (49,1%) e familiares 69.447 (50,9 %).



### 3.3 COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES

O IASFA; I.P., em 2010, continuará a envidar esforços para que se intensifique a celebração de acordos e protocolos nas seguintes áreas:

- No âmbito da Acção Social Complementar;
- No âmbito do Comité de Ligação dos Organismos Sociais Militares (CLIMS);
- No âmbito de acordos ADM.



## ANÁLISE E ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

4



## 4.1 SITUAÇÃO

As orientações estratégicas apresentadas na Carta de Missão do Presidente do Conselho Directivo do IASFA, I.P. foram definidas para a maximização do bem-estar dos beneficiários tendo em vista um aumento dos níveis de eficácia e eficiência da gestão da Acção Social Complementar (ASC) e da Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM), o aumento da qualidade dos serviços prestados, num contexto de contenção de despesas, de evolução dos seus sistemas de informação, e de uma crescente oferta de serviços.

## 4.2 OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

De acordo com a Missão como tal definida no artigo 19º do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho, e as Grandes Linhas de Actuação Estratégica foram fixados 4 Objectivos Estratégicos plurianuais, a serem prosseguidos pelo IASFA, I.P. e que constam do QUAR:

OE1. Optimizar o funcionamento do sistema de gestão da ADM;
OE2. Incrementar a capacidade para internamento nos equipamentos sociais;
OE3. Promover a auto-suficiência, a médio prazo, na gestão do Parque Habitacional (PH);
OE4. Reforçar e otimizar a gestão dos Centros de Apoio Social (CAS) e expandir a rede de Postos de Atendimento (ADM).



## ACTIVIDADE A DESENVOLVER

5



## 5.1 ACTIVIDADES/PROJECTOS A DESENVOLVER NO CUMPRIMENTO DOS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

### OBJECTIVO ESTRATÉGICO

**OE I** – Optimizar o funcionamento do Sistema de Gestão da ADM

### OBJECTIVO OPERACIONAL

**OP 1** – Monitorizar a implementação da legislação de apoio aos DFA's, Regime Especial e Acidentes de Serviço/Profissionais

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
1.1.1	Incorporação na gestão ADM do pagamento aos beneficiários abrangidos pela legislação (isenção de custos dos DFA's) minorando dificuldades supervenientes no ano 1	70%	Nº de beneficiários abrangidos

### OBJECTIVO OPERACIONAL

**OP 2** – Aumentar o número de Entidades c/Acordos/Convenções com a ADM

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
1.2.1	Negociação e celebração de Acordos/Convenção com Entidades Públicas ou Privadas	5-10%	Nº de Entidades Públicas/Privadas c/acordos celebrados



**OBJECTIVO OPERACIONAL**

**OP 3 – Conclusão das infra-estruturas de suporte ao arquivo ADM (físico e digital)**

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
1.3.1	Conclusão das obras de instalação do Arquivo	Out./2010	Arquivo físico em funcionamento
1.3.2	Implementação do Sistema de Gestão Informático	Dez /2010	Arquivo físico e digital em funcionamento

**OBJECTIVO ESTRATÉGICO**

**OE 2 – Aumentar a capacidade para internamento nos equipamentos sociais**

**OBJECTIVO OPERACIONAL**

**OP 1 – Construção do Centro de Recuperação no CAS Porto**

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
2.1.1	Promover a construção do Centro de Recuperação no CAS Porto	Dez /2010	Concretização da FASE I – Financiamento



### OBJECTIVO ESTRATÉGICO

**OE 3** – Promover a auto-suficiência, a médio prazo, na gestão do Parque Habitacional (PH)

### OBJECTIVO OPERACIONAL

**OP 1** – Promover a reparação das fachadas e coberturas em cinco edifícios do Parque Habitacional (PH) do IASFA, I.P.

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
3.1.1	Realização de obras de grande reparação de edifícios do PH	Dez/2010	Grau de realização 5 acções de reparação
3.1.2	Realização de obras de conservação de edifícios do PH	Dez/2010	Grau de realização 5 acções de conservação

### OBJECTIVO ESTRATÉGICO

**OE 4** – Reforçar e otimizar a gestão a nível global dos CAS e expandir a rede de Postos de Atendimento (ADM)

### OBJECTIVO OPERACIONAL

**OP 1** – Aferir o grau de satisfação dos utentes das diversas valências do CAS Alfeite



Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
4.1.1	Lançamento de Inquérito à satisfação dos utentes.	Junho/2010	Grau de satisfação superior a 80%.

#### OBJECTIVO OPERACIONAL

**OP 2** – Concluir a avaliação das respostas sociais observadas nas Residenciais de Idosos(RI) e Centros de Recuperação (CR) e efectuar o diagnóstico com vista à melhoria da qualidade das prestações nestas vertentes de apoio social.

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
4.2.1	Avaliar os resultados do Inquérito lançado e elaborar o respectivo diagnóstico.	Dez/2010	Grau de satisfação superior a 80%.

#### OBJECTIVO OPERACIONAL

**OP 3** – Obter a certificação da APCER na vertente da qualidade ambiental no CAS Oeiras

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
4.3.1	Garantir a adequação dos critérios de gestão ambiental à respectiva norma	Dez/ 2010	Obtenção da certificação

**OBJECTIVO OPERACIONAL**

**OP4 – Promover os estudos prévios para a recuperação dos Centros de Apoio Social de Tomar e Ponta Delgada**

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
4.4.1	Realizar os estudos prévios	Dez/ 2010	Estudos aprovados

**5.2 ACTIVIDADES/PROJECTOS NÃO DIRECTAMENTE RELACIONADAS COM OS OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS**

**OBJECTIVO OPERACIONAL**

**OP 1 – Implementar o novo Sistema de Controlo de Assiduidade nos Órgãos Centrais**

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
1.1	Coordenar e controlar a assiduidade de acordo com o Regulamento do Horário de Trabalho do IASFA, I.P.	Permanente	Taxa de presença nos serviços próxima dos 100%



## OBJECTIVO OPERACIONAL

**OP 2 – Potenciar as competências pessoais/acções de Formação**

Nº	ACTIVIDADES/PROJECTOS	INDICADORES DE REALIZAÇÃO	
		META	INDICADOR
2.1	Desenvolver as acções de formação aprovadas	Dez/2010	Grau de realização 70%

## 5.3 OUTRAS ACTIVIDADES/PROJECTOS

<b>ADM - Gestão das Comparticipações na Assistência aos Militares das Forças Armadas</b>
Prosseguir a integração dos processos, fluxos de informação aos beneficiários e entidades.
Prosseguir com o estudo e desenvolvimento do sistema de auditoria e controlo da Base de Dados inserido no “Sistema de Informação da ADM”
Desenvolver as acções conducentes ao pagamento das comparticipações em regime Livre num espaço de tempo não superior a 30 dias.
Desenvolver as acções no regime Convencionado que tenham por objectivo liquidar e pagar às Entidades num espaço de tempo não superior a 60 dias.
Assegurar a aplicação informática ADM melhorando os vários módulos existentes e criando outros no sentido de a tornar mais consentânea com as exigências quer a nível interno que externo



## ASC – Acção Social Complementar - Prestações Sociais

### *Prestações pecuniárias*

- atribuir subsídios aos seus beneficiários a fim de lhes assegurar prestações no campo da acção social complementar garantindo, entre outros, o apoio socioeconómico em situações de carência.

### *Assistência médico-sanitária*

- apoiar nos cuidados de saúde, em regime ambulatorio, como complemento de outros sistemas de saúde, através dos Centros Médicos de Oeiras e de Runa, e dos Postos Clínicos existentes nos Olivais e nos Centros de Apoio Social de Lisboa (Sede), Alfeite, Porto, Braga, Ponta Delgada, Viseu e em Tomar.

### *Apoio aos Idosos*

- proporcionar através de equipamentos dotados de infra-estruturas, serviços adequados às necessidades sentidas pelos beneficiários mais idosos;
- desenvolver actividades para uma melhor integração dos beneficiários utentes;
- desenvolver uma política de acompanhamento das actividades, junto dos Centros de Apoio Social (CAS);
- realizar, periodicamente, reuniões de trabalho, para harmonizar as políticas de apoio social a implementar no IASFA, I.P., de forma a acompanhar de uma maneira consistente o que esta matéria tem a oferecer.

### *Apoio educativo às crianças e a jovens*

- continuar a reforçar o apoio às valências educacionais existentes no CAS Alfeite – Creche, Jardim de Infância, Pré-Escolar e Escola de Ensino Básico, nomeadamente no acompanhamento de situações familiares e na interligação Escola/Criança/Família;
- consolidar as medidas introduzidas com a implementação da escola a tempo inteiro e as adequadas ao ensino pré-escolar a partir dos 5 anos de idade, numa dimensão apropriada às capacidades existentes;
- continuar a desenvolver uma política de parcerias com o Ministério da Educação e com a Câmara Municipal de Almada e com outras entidades, no sentido de reforçar as medidas de apoio ao ensino básico e à educação pré-escolar.

### *Assistência Habitacional*

- promover, a regularização do Património do Instituto através da identificação dos principais problemas e de propostas das principais acções a desenvolver;
- proceder à realização de concursos normais e extraordinários para atribuição de casa de renda económica;
- disponibilizar fogos aos seus beneficiários em condições favoráveis.



#### *Assistência financeira e Cofre de Previdência das Forças Armadas*

- desenvolver esforços para um maior controlo na gestão da recuperação de débitos de anos anteriores bem como da escrituração de débitos considerados incobráveis;
- melhorar a gestão dos empréstimos, através da utilização de dados estatísticos adequados;
- estabelecer objectivos quanto às taxas de juro, valores a emprestar proporcionando uma gestão média de empréstimos na ordem dos 200.000 euros relativamente aos empréstimos normais e à taxa de satisfação de pedidos;
- criar mecanismos legais que permitam o processamento das prestações mensais relativas aos empréstimos concedidos aos beneficiários reformados, através das respectivas pensões abonadas pela Caixa Geral de Aposentações;
- finalizar o processo, iniciado em 2009, de digitalização dos processos individuais relativos a beneficiários com empréstimos activos.

#### *Alojamento Temporário e Fornecimento de Alimentação*

- desenvolver o apoio no âmbito do alojamento temporário e fornecimento de alimentação já potenciados através das messes residenciais e dos serviços de alimentação existentes;
- melhorar a qualidade dos serviços prestados bem como os padrões de qualidade no processo de preparação confecção e distribuição das refeições;
- promover o aumento do número de utentes.

#### *Assistência no Lazer*

- planejar, organizar e coordenar os turnos de férias bem como os passeios e convívios para os beneficiários e famílias;
- planejar, organizar e coordenar viagens de grupo para os familiares e famílias no âmbito do CLIMS projectando-se para 2010 viagens com destino à Hungria, Polónia, Bulgária, República Checa, Roménia, Alemanha prevendo-se que sejam apoiados 330 beneficiários.

### **Instalações – Edifícios**

#### *Conservação e manutenção de infra-estruturas (instalações)*

- executar obras e serviços no edifício da Sede e dos Centros de Apoio Social;
- cumprir contratos de manutenção, reparação e modernização dos elevadores;
- executar obras no CAS Oeiras financiadas pelo MDN.



#### *Conservação e manutenção de equipamentos*

- garantir a manutenção e conservação dos equipamentos mecânicos, eléctricos e electrónicos;
- efectuar o pagamento dos encargos relativamente aos contratos celebrados para a manutenção daqueles equipamentos.

### **Recursos Humanos – Gestão dos Recursos Humanos**

- assegurar a gestão do efectivo de pessoal com base nas orientações veiculadas pelo Conselho Directivo, tendo subjacente a prossecução dos objectivos e atribuições do IASFA, I.P. bem como a política de gestão dos recursos humanos;
- estabelecer critérios para a atribuição de prémios de mérito;
- coordenar e controlar a aplicação do SIADAP, para efeitos de avaliação de desempenho e de identificação de formação necessária ao bom desempenho profissional;
- coordenar os processos de evolução nas carreiras, nos termos e em cumprimento da legislação em vigor;
- elaborar o Balanço Social, tendo em vista a caracterização dos recursos humanos existentes;
- proceder ao processamento das remunerações fixas, variáveis, abonos, ajudas de custo, horas extraordinárias e outros encargos com o pessoal de acordo com as regras, procedimentos administrativos e em cumprimento da legislação em vigor.

### **Gestão Interna de Suporte ao funcionamento do IASFA, I.P. – Gestão Administrativa**

#### *Gestão de Recursos Financeiros*

- finalizar o procedimento de implementação do Sistema de Integrado de Gestão (SIG) já iniciado em 2009;
- garantir o cumprimento do Plano Orçamental, face ao Plano de Actividades aprovado, através da obtenção de melhores condições nos preços de aquisição ao mercado e racionalização de despesas;
- agilizar os procedimentos de forma a reduzir os prazos de resposta dos processos recebidos na Divisão de Recursos Financeiros;
- melhorar a qualidade de informação de gestão prestada ao Conselho Directivo, privilegiando a análise da evolução económica, financeira e orçamental.



### *Administração patrimonial e das instalações*

- normalizar a situação registral dos prédios (âmbito fiscal e registral);
- regularizar situações patrimoniais dos prédios construídos pelo IASFA, I.P.;
- promover o acompanhamento do Parque Habitacional, estreitando a relação com os inquilinos, através da visita de delegados do Instituto;
- promover o anúncio de fogos, garagens e espaços comerciais vagos, para arrendamento em regime de renda livre;
- promover concursos para atribuição de casas de renda económica, de acordo com os fogos disponíveis e em boas condições de habitabilidade.

### *Gestão de stocks*

- assegurar o economato e a gestão de stocks.

### *Gestão de Tecnologias e Sistemas de Informação*

↳ No domínio das Tecnologias e Sistemas de Informação:

- processar e emitir cartões de beneficiários do IASFA, I.P.;
- assegurar serviços on-line de simulação, empréstimos e subsídios;
- assegurar a exploração e gestão na Sede (ADM em Oeiras e edifícios da rua Pedro Nunes e da rua de S. José) e Centros de Apoio Social de Lisboa, Alfeite e Runa da aplicação de Gestão Documental;
- implementar uma plataforma autónoma de correio electrónico suportada em software open source;
- implementar a solução técnica de apoio ao funcionamento em unidose na Farmácia Hospitalar do Serviço de Apoio Médico (SAMED), em Oeiras;
- instalar o módulo autónomo de gestão de postos clínicos no Centro de Apoio Social de Runa;
- renovar o parque informático.

↳ No domínio das Comunicações:

- adoptar soluções técnicas que permitam redução de custos no acesso ao serviço de comunicações móveis na Sede e no Centro de Apoio Social de Lisboa;
- implementar, nas Instalações da rua de S. José, o *link* de alto débito que permita a ligação ao SICOM;
- instalar nova Central Telefónica no Centro de Apoio Social do Alfeite;
- integrar a rede local do Centro de Apoio Social de Viseu na rede global do IASFA, I.P.



## Gestão Interna de Suporte ao funcionamento do IASFA, I.P. – Outras Actividades

### *Área Jurídica:*

- emitir pareceres e informações de natureza técnico-jurídica sobre questões ou processos submetidos à apreciação do Conselho Directivo;
- colaborar nas preparações de projectos de diplomas relacionados com as actividades do Instituto;
- elaborar e/ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos e despachos solicitados pelo Conselho Directivos;
- prestar apoio jurídico aos serviços do Instituto;
- instruir processos de averiguação de inquérito e disciplinares, a solicitação do Conselho Directivo;
- elaborar o Relatório de Actividades e o Plano de Actividades do IASFA, I.P. em colaboração com as restantes unidades orgânicas (UO).

### *Recursos Materiais*

- assegurar a adaptação do Sistema de Informação e Gestão (SIG) à Divisão de Recursos Materiais (DRM);
- reduzir em 3% os custos de economato tendo em vista a prossecução de princípios de racionalidade e eficiência na utilização dos recursos do IASFA, I.P.;
- promover a adopção de melhores práticas na elaboração dos contratos, pela realização de acções de formação de âmbito específico e aquisição de mais recursos humanos qualificados;
- reduzir em 10% o número dos contratos impugnados em 2009;
- actualizar e reforçar as acções de natureza fiscalizadora pela conferência presencial realizada por um elemento da Secção de Património da DRM de cargas nos diversos Centros de Apoio Social e Sede;
- assegurar o tratamento de informação relativamente aos contratos e empreitados realizados;
- implementar e gerir o registo e arquivo da documentação da DRM na Secretaria Central;

### *Relações Públicas:*

- assegurar uma adequada comunicação interna entre os Órgãos, serviços e equipamentos sociais do IASFA, I.P.;
- estabelecer relações com os órgãos equivalentes do Ministério da Defesa Nacional e dos Ramos das Forças Armadas e com os órgãos de Comunicação;
- garantir a actualização e melhoria dos conteúdos do Portal do IASFA, I.P., promover a publicação do Boletim Informativo “INFO IASFA” bem como o envio para os beneficiários nas situações de Reserva e



- Reforma, disponibilizando-o no Portal IASFA, assim como na intranet dos Ramos;
- divulgar a celebração de protocolos com entidades diversas;
  - apoiar o presidente do Conselho Directivo;
  - elaborar trabalhos na área de design gráfico; documentar fotograficamente os diversos eventos do Instituto.



## RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

6



## 6.1 RECURSOS HUMANOS

### 6.1.1 QUADRO DE PESSOAL POR CARREIRAS

O IASFA; I.P. tem actualmente, como pessoal em contrato de trabalho em funções públicas, 657 funcionários, agrupados por carreira/grupos profissionais (dados reportados a 31 de Dezembro).

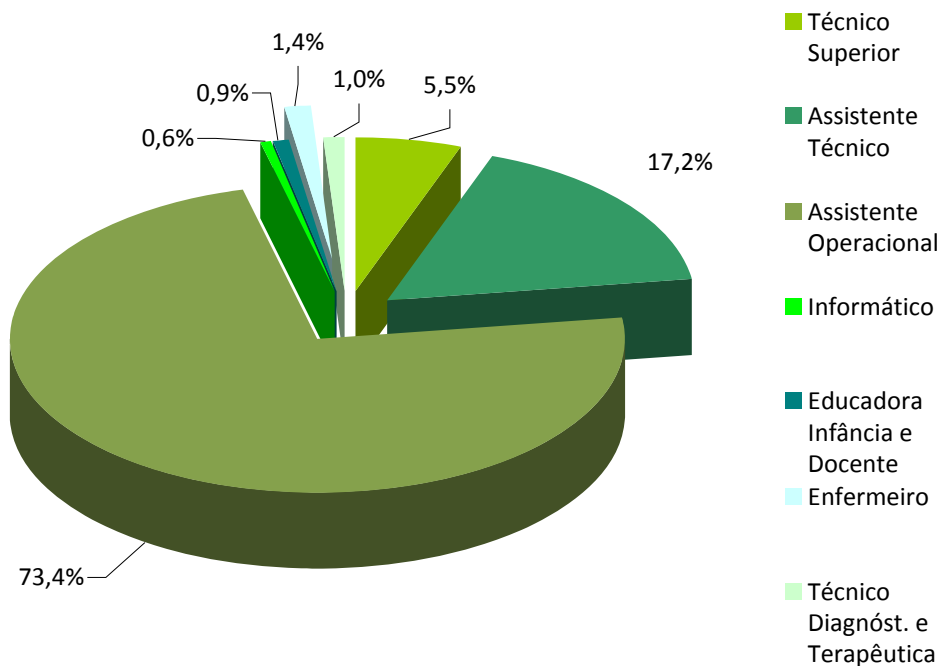
**Quadro – Distribuição de funcionários por carreiras, 2008-2009**

Carreira/Grupos Profissionais(1)	Contrato de Trabalho em funções públicas por tempo indeterminado			
	2008	%	2009	%
Técnico Superior	23	4,1	36	5,5
Assistente Técnico	103	18,4	113	17,2
Assistente Operacional	407	72,8	482	73,4
Informático	4	0,7	4	0,6
Educadora de infância e Docente do Ensino Básico e Secundário	5	0,9	6	0,9
Enfermeiro	6	1,1	9	1,4
Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	11	2,0	7	1,0
<b>Total</b>	<b>559</b>	<b>100,0</b>	<b>657</b>	<b>100,0</b>

(1) A partir de 1 de Janeiro de 2009 foram aplicadas, a todos os trabalhadores que exercem funções públicas, as modalidades da relação jurídica de emprego público previstas na Lei de Vinculação, Carreiras e Remunerações (Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro).



**6.1.2 DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL POR CARREIRAS, em 2009 (% do total)**



**6.1.3 PLANO DE FORMAÇÃO**

Em 2010, O IASFA, I.P. continuará a dar prioridade à formação do seu pessoal porque se considera uma das áreas “chave” na qualidade dos serviços prestados e na racionalização dos recursos disponíveis.

Para além das acções que a seguir se enunciam prevêem-se outras, a realizar no âmbito do Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), com a utilização dos fundos comunitários.



## CURSOS DE FORMAÇÃO

### ASSUNTOS JURÍDICOS

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
A Nova Legislação Laboral na Administração Pública	3
O Regime Jurídico de Emprego Público no Contexto da Mudança	2
O Novo Código da Contratação Pública	1
O Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas	2
<b>Subtotal</b>	<b>8</b>

### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
O Sistema de Avaliação e Desempenho de Recursos Humanos na A.P.	4
Processamento de Vencimentos e Prestações Sociais	3
Novo Modelo de Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública	3
Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Administração Pública (SIADAP) Implementação	1
A Protecção Social dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas	3
A Entrevista de Avaliação de Competências	2
Procedimento Concursal – Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro	2
<b>Subtotal</b>	<b>16</b>

### GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIADO

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
O Protocolo nos Serviços Públicos	2
Secretariado Avançado	3
Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública à Luz do Novo Código de Contratação Pública	3
<b>Subtotal</b>	<b>8</b>



## GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
Ajudas de Custo Gestão e Execução	2
Gestão Orçamental nos Serviços Públicos	2
<b>Subtotal</b>	<b>2</b>

## LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
Inglês para Contactos com o Público – I Falar ao Telefone	1
Inglês para Contactos com o Público – II Atender o Público	1
Inglês para Contactos com o Público III – Ecrever cartas	1
<b>Subtotal</b>	<b>3</b>

## INFORMÁTICA

CURSO-FORMAÇÃO	N.º Participantes
Comunicações e Redes: Conceitos fundamentais	1
Comunicações e Redes: Configuração e Interligação de Equipamentos	1
Segurança Informática: Planeamento e Soluções Técnicas	1
Segurança Informática: Implementação em Redes IP	1
<b>Subtotal</b>	<b>4</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>39</b>



## 6.2 RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamental do IASFA, I.P. para 2010 é de 46.095.520 euros, tendo como suporte as receitas provenientes de dotações que lhe foram atribuídas no Orçamento do Estado e as receitas próprias, respectivamente n.º 1 e n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 215/2009, de 4 de Setembro.

<b>Recursos Financeiros em 2010</b>	(em euros)	%
<b>Total dos Recursos Financeiros</b>	<b>46.095.520</b>	<b>100,0</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>40.444.200</b>	<b>87,7</b>
Rendimentos de Propriedade	154.200	0,3
Descontos de Assistência na Doença a Militares	15.280.000	33,1
Quotizações de Subscritores	87.000	0,2
Transferências Correntes – MDN	10.500.000	22,8
Vendas de Bens e Serviços Correntes (incluído rendas)	13.501.000	29,3
Outras Receitas Correntes	922.000	2,0
<b>Receitas de Capital</b>	<b>5.651.320</b>	<b>12,3</b>
Activos Financeiros (amortização de empréstimos normais e hipotecários)	2.100.000	4,6
Outras Receitas de Capital (resultados líquidos de anos anteriores)	3.551.320	7,7

Nota: Os recursos financeiros compreendem o total das receitas correntes (40.444.200 €) mais as receitas de capital (5.651.320 €).

As receitas de capital compreendem as receitas dos activos financeiros (2.100.000€) e outras receitas de capital relativas aos resultados líquidos transitados de anos anteriores (3.551.320€).



## AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

7



## 7.1 Enquadramento

Em conformidade com o disposto no Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços de Administração Pública (SIADAP 1) – artigo 10.º e seguintes, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro a avaliação de desempenho do IASFA, I.P. baseia-se no quadro de avaliação e responsabilização, sujeito a avaliação permanente e actualizado a partir dos sistemas de informação do serviço.

Os objectivos enunciados visam aferir eficiência, eficácia e qualidade dos serviços no que respeita não só ao bem-estar dos beneficiários/utentes dos serviços fornecidos pelo Instituto através dos seus equipamentos, bem como da gestão da ADM.

Esses objectivos encontram-se suportados em indicadores de desempenho, de forma a aferir os resultados alcançados no quadro dos meios disponíveis, de forma a permitir a avaliação das actividades desenvolvidas.

Não se incluiu o Quadro de Avaliação e Responsabilização, no presente Plano de Actividades, por ter sido enviado atempadamente, para aprovação, ao Ministério da Tutela, Ministério da Defesa Nacional.





## ANEXO A – PROPOSTA ORÇAMENTAL DO IASFA PARA 2010 – DESPESAS POR ACTIVIDADES

As Áreas de Actividades estão definidas de acordo com a lista e codificação integradas na Circular Série A n.º 1327, de 2006

<b>ACTIVIDADES</b>	<b>(em euros)</b>
129 – Cuidados de Saúde Primários – Gestão da ADM	15.280.000
167 – Protecção Social Complementar	11.370.650
236 – Edifícios	395.000
241 – Habitação	2.547.500
256 – Gestão dos Recursos Humanos	10.356.000
258 – Gestão Administrativa	2.595.050
<b>Total</b>	<b>42.544.200</b>



## ANEXO B – PLANO DE OBRAS EM 2010

(em euros)

<b>OBRAS DE PEQUENA REPARAÇÃO</b>	
Conservação e manutenção das Instalações dos Centros de Apoio Social	50.000
Conservação e manutenção do Parque Habitacional (PH)	350.000
Conservação e manutenção de Áreas Técnicas	50.000
<b>Subtotal</b>	<b>450.000</b>
<b>OBRAS COM MAIOR NÚMERO DE INTERVENÇÕES</b>	
Centro de Apoio Social de Lisboa	30.000
Centro de Apoio Social do Alfeite	120.000
Centro de Repouso de Porto Santo	28.000
Centro de Apoio Social de Runa	75.000
Centro de Apoio Social de Oeiras	78.000
Parque Habitacional (partes comuns)	1.217.900
Reabilitação/recuperação de fogos	151.100
<b>Subtotal</b>	<b>1.700.000</b>
Áreas Técnicas (modernização de elevadores)	150.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.300.000</b>